



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Optimizar o “Grande prémio para o consumo em Macau”, para que mais residentes possam ser beneficiados

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) lançou, no dia 30 de Setembro, as actividades promocionais de consumo em grande escala sob o tema “Grande prémio para o consumo em Macau”, e estas actividades estenderam-se a toda a cidade, com o objectivo de beneficiar mais residentes e pequenas e médias empresas, e de apoiar o consumo nos bairros comunitários e dinamizar a economia comunitária. Na fase inicial das actividades, registou-se um aumento evidente do consumo nos bairros comunitários, o que demonstrou que essas actividades desempenharam um papel impulsionador para incentivar os residentes a permanecerem e a consumirem em Macau, e conseguiram dinamizar a economia desses bairros.

No entanto, o modelo das actividades foi bastante restritivo, afectando em parte a vontade de participação dos residentes. Segundo alguns residentes, durante os dias úteis, eles permanecem e consomem em Macau, mas não foi fácil ganhar os prémios e, mesmo tendo conseguido, o valor dos prémios não era grande e o tempo para a sua utilização foi também curto e só podiam ser utilizados aos fins-de-semana, isto é, não podiam ser utilizados noutros feriados, o que não correspondeu totalmente às necessidades de consumo dos residentes. As autoridades tiveram como objectivo principal estimular a economia de todos os bairros comunitários de



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

Macau, e a sociedade espera que os prémios e benefícios oferecidos sejam mais directos e benéficos para a população, de modo a estimular a vontade de consumo da sociedade e a aumentar a vitalidade do mercado. O Governo da RAEM deve pensar em prol do bem-estar da população, aperfeiçoando as expectativas de consumo, promovendo de forma contínua o ciclo de consumo nos bairros comunitários e aumentando a vontade dos residentes de permanecerem e consumirem em Macau.

Pelo exposto, interpelo sobre o seguinte:

1. Actualmente, a atribuição de prémios das actividades teve muitas limitações, por isso, os recursos investidos não conseguiram beneficiar mais residentes e muitos destes não conseguiram utilizá-los ou tiveram dificuldades em utilizá-los, para efeitos de consumo, o que reduziu a sua vontade de participar nas actividades. Com vista a aumentar a confiança dos residentes no consumo em Macau, o Governo deve proceder à revisão e optimização global das regras das actividades, levantando as restrições às actividades relacionadas com os prémios e aumentando, adequadamente, o investimento de recursos. Vai fazê-lo?
2. No passado, durante a realização das actividades do “Grande prémio para o consumo na Zona Norte durante os fins-de-semana”, e segundo alguns sectores, os descontos foram limitados aos fins-de-semana, o que afectou muito a eficácia das actividades. Agora, os prémios do “Grande prémio para o consumo em Macau” também se limitaram aos fins-de-semana, mas, segundo muitas opiniões



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

da sociedade, os dias úteis são o período de pico de consumo nos bairros comunitários, portanto, se os prémios só se limitarem aos fins-de-semana, os efeitos das actividades de incentivo ao consumo não serão duradouros. Além disso, a pressão das despesas quotidianas dos residentes não é leve, portanto, espera-se que os prémios de consumo possam não só incentivar o consumo, mas, sim, também reduzir a pressão das despesas quotidianas. Assim sendo, o Governo deve ajustar o prazo de utilização dos prémios de consumo, ou seja, poderem ser utilizados a qualquer hora da semana após o seu levantamento e, depois, o horário da sua utilização poder ser alargado ao dia inteiro, a fim de aumentar a motivação de consumo e impulsionar melhor a economia dos bairros comunitários. Vai fazê-lo?

18 de Outubro de 2024

**A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,
Song Pek Kei**